



CORREGEDORIA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório de Gestão
- Biênio 2013-2015 -





CORREGEDORIA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório de Gestão
- Biênio 2013-2015 -

ED. DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



Corregedor Geral de Justiça

Desembargador Francisco Sales Neto

Juízes Corregedores Auxiliares

João Everardo Matos Biermann
Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Marcelo Roseno de Oliveira
Neuter Marques Dantas Neto

Assessoria Jurídica

Leonardo Graça Girão
David Sousa Alencar

Auditoria

Marcia Aurélia Viana Paiva
Sóstenes Francisco de Farias

Diretora Geral

Cynara Guimarães Pimentel Feitoza

Chefe de Gabinete

Carmelita Noemy Pereira Ferré

Oficial de Gabinete

Maria Madalena Rufino Magalhães

Diretora da Divisão Administrativa e Disciplinar

Francisca Maria Lima Castelo Branco

Diretora da Divisão de Correições

Marilza Peixoto Fontenele

Chefe de Serviços de Correições do Interior

Flavian Sales Martins

Chefe de Serviços de Correições da Capital

Raquel Menezes Klein

Chefe de Serviços de Processos Administrativos

Raonya Oliveira Barreto



Projeto Gráfico e Diagramação

Renato Gurgel Coelho

Impressão e Acabamento

Departamento Editorial e Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

APRESENTAÇÃO



Desembargador Francisco Sales Neto assumiu a Corregedoria no dia 29 de janeiro de 2013

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ), sob o comando do desembargador Francisco Sales Neto – no biênio 2013-2015 – planejou e desenvolveu diversas atividades, com a missão de fiscalizar, orientar e aprimorar os serviços judiciais e extrajudiciais prestados à sociedade, bem como no intuito de zelar pela regular conduta dos juízes, servidores e delegatários.

Dentre as ações implementadas na gestão, estão os mutirões processuais, realizados em sete comarcas do interior do Estado, em busca da redução do congestionamento processual no 1º grau de Jurisdição. Os trabalhos movimentaram um total de 13.133 processos nos municípios de Icó, Várzea Alegre, Mauriti, Crateús, Senador Pompeu, Juazeiro do Norte e Acopiara.

Na busca pela excelência dos serviços judiciais e extrajudiciais, foram realizadas inspeções correicionais em 267 unidades judiciárias e 419 cartórios.

A Corregedoria-Geral de Justiça, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, implantou o novo Selo Extrajudicial Digital, que substituiu o selo físico utilizado nas atividades cartoriais promovendo, assim, maior eficiência, transparência e segurança na autenticação e validação de documentos.

Ainda nas ações dirigidas às serventias extrajudiciais, a gestão do desembargador Francisco Sales Neto, editou o novo Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará,



orientado pela busca de uma prestação de serviços mais célere e eficiente.

Dentre os projetos desenvolvidos e acompanhados por esta Corregedoria, destacam-se o Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e o Pai Presente que, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), promovem a cidadania e garantem à população do Estado do Ceará, acesso aos Direitos Humanos.

As ações e projetos citados estão alinhados aos Planos Estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e da Corregedoria-Geral de Justiça. Nesta perspectiva, a gestão do biênio 2013-2015, buscou a efetividade da prestação jurisdicional e extrajudicial cearense, priorizando a Justiça cidadã.

1 – INSPEÇÕES CORREICIONAIS

Corregedoria cumpriu o calendário de inspeções judiciais e extrajudiciais



As atividades foram realizadas pelos juízes corregedores auxiliares e supervisionadas pelo corregedor-geral de Justiça

Visando dar cumprimento ao disposto na Meta 3/2014 de nivelamento da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que consiste em realizar, anualmente, correições ordinárias ou extraordinárias, presenciais ou remotas, em pelo menos 34% das unidades judiciárias, com entrega de relatório conclusivo em até trinta dias após o término da inspeção, a Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará inspecionou, em 2014, um total de 142 unidades, sendo 124 inspeções ordinárias previstas no cronograma anual e 18 inspeções extraordinárias, de um universo de 413 unidades judiciárias efetivamente instaladas no início de 2014. Em 2013, foram inspecionadas 125 unidades. Assim, no biênio 2013-2015, a Corregedoria-Geral inspecionou um total de 267 unidades. As atividades foram supervisionadas pelo corregedor-geral de Justiça, desembargador Francisco Sales Neto e realizadas pelos juízes corregedores auxiliares, João Everardo de Matos Biermann, Neuter Marques Dantas Neto, Marcelo Roseno de Oliveira, Francisco Mauro Ferreira Liberato, que fez parte da equipe até o dia 18 de outubro de 2013 e Joaquim Vieira Cavalcante Neto, que ingressou na Corregedoria no dia 22 de outubro de 2013.

No âmbito das inspeções extrajudiciais, realizadas pelos auditores Márcia Aurélia Viana Paiva e Sóstenes Francisco de Farias, foram inspecionadas 419 serventias extrajudiciais, correspondendo a



62% por cento das 678 unidades extrajudiciais atualmente ativas.

O procedimento correicional é importante porque permite verificar se magistrados, servidores e serventias extrajudiciais vêm prestando um serviço satisfatório à comunidade na defesa do direito e da cidadania. É um momento também para a coleta de sugestões ou reclamações, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.



Inspeção judicial na 5ª Vara Cível de Fortaleza



Inspeção extrajudicial na Comarca de Aracoiaba



Inspeção judicial na Comarca de Ipaumirim



Inspeção extrajudicial na Comarca de Ipaumirim

2 – MUTIRÕES PROCESSUAIS

Corregedoria-Geral de Justiça promoveu sete mutirões processuais



Mutirão na Comarca de Crateús

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará realizou, ao longo dos dois anos da gestão do desembargador Francisco Sales Neto, sete mutirões processuais nas seguintes comarcas: Icó, Várzea Alegre, Mauriti, Crateús, Senador Pompeu, Juazeiro do Norte e Acopiara.

O objetivo das forças-tarefas foi a redução do congestionamento processual no 1º grau de jurisdição. Os mutirões foram supervisionados pelo corregedor-geral e contou com o auxílio de mais de dez magistrados. Os trabalhos movimentaram um total de 13.133 processos.



Mutirão na Comarca de Várzea Alegre



Mutirão na Comarca de Acopiara



Mutirão na Comarca de Senador Pompeu



Mutirão na Comarca de Icó



Mutirão na Comarca de Juazeiro



Mutirão na Comarca de Mauriti



3 – PROVIMENTOS

Corregedor-Geral de Justiça expediu vinte e cinco provimentos



Foto: Nadson Fernandes - TJCE

Provimentos são determinações ou instruções administrativas baixadas pelo corregedor-geral de Justiça para disciplinar serventias extrajudiciais e unidades judiciárias, no âmbito de suas competências. A gestão do corregedor-geral de Justiça, desembargador Francisco Sales Neto, no decorrer do biênio 2013-2015, expediu um total de 25 provimentos, sendo 15, no ano de 2013, 8, em 2014 e 2, em janeiro de 2015. São eles:

PROVIMENTO Nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 - Dispõe sobre a dispensa de expediente de trabalho de indivíduos investidos na função de jurados, nas sessões de julgamento no Tribunal do Júri.

PROVIMENTO Nº 02, de 7 de março de 2013 - Dispõe acerca da lavratura de escritura pública de declaração de convivência de união estável homoafetiva e sua conversão em casamento, no âmbito dos cartórios de serviços notariais do Estado do Ceará. O objetivo da medida é regulamentar atos que assegurem a validade e eficácia das novas formas de união, observando os princípios constitucionais da igualdade e tolerância.

PROVIMENTO Nº 03, de 8 de março de 2013 – De acordo com o documento, os juízes de primeiro grau devem prestar informações, com celeridade, sobre processos relacionados a habeas corpus, mandados de segurança e agravos, sempre obedecendo ao prazo legal.

PROVIMENTO Nº 04, de 11 de março de 2013 - Dispõe sobre a requisição, por meio eletrônico, de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis, para comparecimento a qualquer ato judicial, no âmbito dos Juízos Criminais e da Infância e Juventude do Estado do Ceará.

PROVIMENTO Nº 05, de 22 de março de 2013 – De acordo com o documento, os cartórios do Estado do Ceará ficarão obrigados a atender cada usuário, no prazo máximo de 30 minutos, colocando em local visível ao público, cartaz indicativo ou informações do tempo máximo para o atendimento, além de informar, por qualquer meio, a hora da chegada do usuário, para que ele comprove o tempo de espera. O descumprimento da determinação sujeitará o responsável pelo cartório a processo administrativo disciplinar. Qualquer pessoa poderá denunciar a irregularidade por meio de formulação escrita, constando a identificação e o endereço do denunciante.

PROVIMENTO Nº 06, de 26 de março de 2013 – A medida determina que índios ainda não integrados à sociedade estarão desobrigados de registrar nascimento em cartório. Nesses casos, o procedimento válido é o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani). A iniciativa tem o objetivo de regulamentar o Registro Civil dos indígenas e está em conformidade com os artigos 5º e 231 da Constituição Federal, com o Estatuto do Índio e a Lei de Registros Públicos.

PROVIMENTO Nº 07, de 17 de abril de 2013 – A medida determina que os magistrados de primeiro grau deverão declarar seus bens e valores para fins de análise da evolução patrimonial. De acordo com o Provimento, os juízes deverão encaminhar à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, em até trinta dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, bem como na data em que deixarem o exercício do cargo, a declaração atualizada de seu patrimônio privado. Se for necessário, deverão ser declarados os bens de seus cônjuges e dos descendentes até o primeiro grau ou por adoção.

PROVIMENTO Nº 08, de 26 de abril de 2013 – O documento altera os formulários estatísticos de movimentação processual e produtividade das unidades e magistrados de primeiro grau da Justiça Estadual do Ceará, preenchidos através do Sistema de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral de Justiça.

PROVIMENTO Nº 09, de 2 de maio de 2013 - O Corregedor-Geral de Justiça, com base na Resolução nº 137, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), instituiu a obrigatoriedade de registro no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, dos dados de mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias cearenses. A medida estabelece que o banco de dados estará diretamente integrado ao sistema nacional do CNJ e será atualizado pela autoridade judiciária executora da expedição dos mandados de prisão. O juiz responsável terá o prazo máximo de 24 horas para prestar as informações dos mandados expedidos, para fins de registro junto BNMP.

PROVIMENTO Nº 10, de 15 de maio de 2013 – O documento disciplina a utilização do Portal Extrajudicial (PEX) pelas serventias extrajudiciais do Estado. O objetivo é otimizar a remessa de informações e agilizar a atualização dos cadastros das unidades. A ferramenta faz parte do programa



de virtualização do Judiciário cearense e uma de suas funções é gerenciar o encaminhamento de expedientes das varas e outras instituições públicas, referentes à solicitação de demandas sobre bens e demais serviços cartorários. Por meio do PEX, os representantes das serventias extrajudiciais também terão acesso aos atos normativos (portarias, resoluções, provimentos, avisos, etc.). Os usuários poderão ainda consultar endereços de cartórios, nomes dos responsáveis e portarias referentes às inspeções.

PROVIMENTO Nº 11, de 16 de maio de 2013 – Considerando o Provimento nº 25, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a confecção de ferramenta apta a viabilizar a comunicação, de forma eficiente e rápida entre os cartórios do Estado, o corregedor-geral de Justiça regulamentou o uso do Malote Digital nas comunicações entre as serventias extrajudiciais de notas e registros e entre estas e o Poder Judiciário Cearense. As comunicações de que tratam o Provimento estão relacionadas a ofícios e informações referentes a processos administrativos ou procedimentos, no âmbito da Corregedoria e a ofícios dirigidos a outros órgãos do Poder Judiciário Nacional, ou outros órgãos externos conveniados.

PROVIMENTO Nº 12, de 24 de junho de 2013 - Autoriza registradores e notários a solucionarem conflitos por meio de atos de conciliação e mediação nos cartórios de que são titulares. A iniciativa tem como objetivo consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios, uma vez que, os procedimentos de mediação e conciliação têm o condão de ampliar o acesso à Justiça, melhorar sua efetividade e auxiliar na redução do número de demandas que tramitam pelo Poder Judiciário. O Provimento estabelece que apenas direitos patrimoniais disponíveis poderão ser objeto das mediações e conciliações extrajudiciais, podendo atuar como mediadores ou conciliadores os notários ou registradores que solicitarem autorização, previamente e por escrito, ao respectivo juiz corregedor permanente. O pedido de autorização deverá vir acompanhado de documento a ser emitido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania (NUPEMEC), do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, comprobatório da realização, com aproveitamento satisfatório, de curso de qualificação que habilite o titular da serventia, ou seu substituto, ao desempenho das funções.

PROVIMENTO Nº 13, de 25 de outubro de 2013 - A iniciativa estabelece medidas de proteção as vítimas e testemunhas, investigado ou acusado-colaborador, ameaçados por colaborarem com investigação policial e instrução criminal. Segundo o documento, o juiz de direito, o representante do Ministério Público e o delegado de polícia estão autorizados a preservar o nome, endereço e demais dados de qualificação dos declarantes ou depoentes. A Corregedoria se baseou na Lei Federal nº 9.807, que instituiu normas para a organização de programas especiais de proteção e na Lei Estadual nº 13.193, que criou o Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará.

PROVIMENTO Nº 14, de 29 de novembro de 2013 – Modifica os formulários Foro Criminal Novo e Foro da Infância e Juventude Novo, disponíveis no Sistema de Gerenciamento Estatístico da

Corregedoria – SGEN, visando garantir cumprimento da Meta 11/2013, da Corregedoria Nacional da Justiça.

PROVIMENTO Nº 15, de 20 de dezembro de 2013 - Autoriza o reconhecimento voluntário da paternidade socioafetiva perante os Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Ceará. Para fazer a solicitação, o interessado deve apresentar documento de identificação com foto, certidão de nascimento da pessoa a ser reconhecida, bem como os dados da mãe. Além disso, é preciso colher a assinatura da genitora, se o filho a ser reconhecido for menor de 18 anos. Caso seja maior, o reconhecimento dependerá da anuência escrita do mesmo. O reconhecimento só poderá ser requisitado perante Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais no qual a pessoa se encontra registrada. O corregedor levou em consideração o texto constitucional que ampliou o conceito de família, contemplando o princípio de igualdade da filiação. O Provimento atende também aos Provimentos nº 12, 16 e 26 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

PROVIMENTO Nº 01, de 15 de abril de 2014 - Considerando que a obrigação alimentar constitui um instrumento de viabilização da vida com dignidade, o corregedor-geral de Justiça editou o Provimento nº 01/2014, que dispõe sobre o protesto de sentença proferida em ação de alimentos. O documento estabelece que, no caso de sentença transitada em julgado sobre obrigação alimentar, o credor poderá requerer a emissão de certidão judicial da existência da dívida para registro em Cartório de Protesto de Títulos e Documentos.

PROVIMENTO Nº 02, de 5 de junho de 2014 – Define medidas de aprimoramento relacionadas ao comparecimento em Juízo dos beneficiados pela suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena ou livramento condicional. Segundo o Provimento, os acusados ou processados que necessitem cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, poderão fazê-lo perante o Juízo plantonista, nos finais de semana e feriados. O comparecimento será registrado em livro próprio do plantão e dele será fornecido recibo ao interessado.

PROVIMENTO Nº 03, de 9 de junho de 2014 - Revoga o art. 10, do Provimento nº 7/2013, que disciplina a entrega da declaração de bens e valores pelos magistrados de primeiro grau da Justiça Estadual do Ceará, e sua atualização anual, para fins de análise da evolução do patrimônio.

PROVIMENTO Nº 04, de 12 de setembro de 2014 – O documento instituiu a Medalha do Mérito Jurisdicional Desembargador Carlos Facundo “Valorização do 1º Grau” como forma de premiar os juízes de direito do Estado do Ceará que, nos últimos 12 meses efetivamente trabalhados, se destacaram na prestação jurisdicional, alcançando critérios de produtividade e presteza no atendimento a requisições de informações oriundas da Corregedoria, e observância das recomendações por esta expedidas. As medalhas virão acompanhadas de diploma com dizeres e especificações adequados e serão expedidas e distribuídas para juízes de Entrância Inicial, Intermediária, Final, das Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Intermediária e de Entrância Final. A escolha



dos magistrados será feita por Comissão Especial, constituída pelo corregedor-geral de Justiça, que a presidirá, e pelos juízes corregedores auxiliares.

PROVIMENTO Nº 05, de 12 de setembro de 2014 – Determina que as reuniões presenciais do colegiado de 1º Grau, instituído para julgar processos do Interior envolvendo organizações criminosas, serão realizadas na sede da Comarca do juiz que solicita a instalação do grupo. De acordo com o documento, deverá ser lavrada ata da reunião para que seja juntada ao processo, consignando-se a data e hora do ato, bem como o nome dos juízes participantes. A reunião poderá ser sigilosa sempre que houver risco de que a publicidade resulte em prejuízo à eficácia da decisão judicial. A medida regulamenta o art. 7º, da Resolução nº 4/ 2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PROVIMENTO Nº 06, de 31 de outubro de 2014 - Orienta magistrados e responsáveis pela remessa de dados estatísticos, sobre o preenchimento do formulário “Foro Criminal Novo” do Sistema de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral de Justiça. De acordo com o documento, fica acrescido ao formulário o item relativo ao funcionamento do Conselho da Comunidade na Comarca. A norma também norteia sobre o preenchimento dos itens referentes às sentenças com mérito, sem mérito e de decisões interlocutórias. O Provimento teve como fundamento o art. 102, § 5º do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, que esclarece que “o juiz enviará à Corregedoria-Geral de Justiça, até o dia dez (10) de cada mês, relatório mensal simplificado contendo os dados atinentes ao movimento processual de sua vara, acompanhado de quadro estatístico sobre as ações ou procedimentos distribuídos, especificando-os”.

PROVIMENTO Nº 07, de 31 de outubro de 2014 – A norma inclui os parágrafos únicos nos artigos 3º e 4º do Provimento nº 3/2001, o qual dispõe sobre as diretrizes a serem atendidas no credenciamento de voluntários para integrarem os quadros de auxiliares do Juizado da Infância e da Juventude. Segundo o documento expedido, o juiz de direito da Comarca interiorana poderá escolher, quando da formação do referido quadro de agentes, aqueles residentes nas comarcas contíguas, considerando os seguintes requisitos: ausência de candidatos aptos para o exercício da função na Comarca em que residem, nos termos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do artigo 3º do Provimento nº. 03/2001 e ausência de pessoas para se candidatarem ao serviço residentes na Comarca.

PROVIMENTO Nº 08, de 28 de novembro de 2014 - Institui o Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará. O documento disciplina todos os procedimentos referentes aos notários, registradores e distribuidores das serventias extrajudiciais do Estado. A atualização fez-se necessária tendo em vista a modificação da legislação vigente pertinente, bem como a expedição de vários atos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria Nacional de Justiça, dentre outros.

PROVIMENTO Nº 01, de 14 de janeiro de 2015 - Regulamenta a aplicação do Convênio

de Cooperação Técnica nº 185/2014, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Universidade de Fortaleza (Unifor), que trata do Projeto de Extensão “Casamento Feliz”, que dá aos casais uma oportunidade gratuita de oficializar suas uniões.

PROVIMENTO Nº 02, de 15 de janeiro de 2015 – Altera a Seção VI, do Capítulo V, do Título V, e dá nova redação ao art. 454, ambos do Provimento nº 8/2014, que atualizou o Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará



4 - OUTRAS ATIVIDADES

Corregedoria da Justiça Cearense orientou aprovados no último concurso público para cargo de juiz substituto



Fotos: Nadson Fernandes - TJCE

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará ministrou palestra, no dia 3 de julho de 2013, na Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMEC), para os aprovados no concurso público para o cargo de juiz substituto.

O corregedor-geral, desembargador Francisco Sales Neto e os juízes corregedores auxiliares, João Everardo Matos Biermann, Neuter Marques Dantas Neto e Marcelo Roseno de Oliveira, destacaram as funções correicionais, disciplinares, consultivas e pedagógicas da Corregedoria, disponibilizando orientação, visando a qualidade da prestação jurisdicional.

O corregedor recomendou a prática da correição permanente e frisou a importância de dar prioridade às ações mais antigas, aos processos de réus presos, adolescentes internados, pedidos de tutelas de urgência, mandados de segurança e ações de improbidade administrativa.

Os desembargadores Fernando Luiz Ximenes Rocha e Maria Nailde Pinheiro Nogueira, o coordenador-geral da Esmec, Juiz Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho e a secretária-geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Chrystianne dos Santos Sobral, também deram suas contribuições.

A posse dos novos magistrados recém-nomeados para o cargo de juiz substituto aconteceu no dia 4 de julho de 2013, durante sessão do Órgão Especial.

Corregedor participou das aulas de abertura da primeira turma do curso de conciliação para notários



Foto: ESMEC

O corregedor-geral da Justiça do Estado do Ceará, desembargador Francisco Sales Neto, participou da abertura das aulas presenciais do curso de Mediação e Conciliação para notários e registradores, que aconteceu no dia 16 de setembro de 2013, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

O curso atendeu ao Provimento nº 12/2013, expedido pelo corregedor, que autoriza registradores e notários a solucionarem conflitos por meio de atos de conciliação e mediação nos cartórios de que são titulares, para assim, ampliarem o acesso à Justiça, melhorando sua efetividade e auxiliando na redução do número de demandas que tramitam pelo Poder Judiciário.

A abertura das aulas presenciais contou também com a presença da supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

A criação da primeira turma do curso de conciliação para notários foi fruto da parceria da Associação dos Notários e Registradores do Ceará (Anoreg-CE) e da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.



Corregedor instituiu mutirão para organizar o acervo da Corregedoria



O corregedor-geral da Justiça do Estado do Ceará, desembargador Francisco Sales Neto, instituiu mutirão na Corregedoria para organizar o elevado número de processos e documentos administrativos arquivados há mais de 5 anos.

O desembargador considerou a necessidade de estruturar o acervo do arquivo, garantindo melhores condições de guarda e preservação dos documentos, além de torná-los rapidamente disponíveis aos usuários.

Além de organizar, a força-tarefa catalogou o acervo processual do arquivo, bem como monitorou e encaminhou boa parte para a Divisão de Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Os trabalhos foram realizados em fevereiro, março e abril de 2014.



A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará lançou, em abril de 2014, uma campanha de redução do consumo de papel ofício em 10% no semestre. O objetivo foi atingir a Gratificação por Alcance de Metas (GAM) e conscientizar os servidores a respeito do desenvolvimento sustentável, focando na mudança de hábitos.

A campanha teve a participação de todos os setores da Corregedoria e foram discutidas as posturas na rotina de trabalho em relação ao uso do papel, a eficácia das atividades sugeridas e a inovação de novos métodos. O movimento se estendeu também para redução do uso de copos descartáveis em até 5% no semestre.

A Corregedoria buscou, em seu dia a dia, consumir produtos com certificação ambiental e de empresas que respeitem o meio ambiente em seus processos produtivos. A Campanha se estendeu até dezembro de 2014.



Corregedor participou de encontro com magistrados das 5ª e 6ª Zonas Judiciárias



O desembargador Francisco Sales Neto, corregedor-geral de Justiça, participou, no dia 9 de junho de 2014, do encontro com magistrados da 5ª e 6ª Zonas Judiciárias. A reunião aconteceu no auditório da Corregedoria da Justiça Cearense.

O encontro, que também contou com a participação do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará (OAB-CE), Valdetário Andrade Monteiro, foi promovido pelo Grupo de Trabalho para Apoio às comarcas do Interior, coordenado pelos desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos e Paulo Airton Albuquerque Filho.

Na reunião, o corregedor destacou a criação do grupo de trabalho como uma iniciativa louvável do Tribunal de Justiça do Ceará e enfatizou a prática de mediação e conciliação, elementos que ampliam o acesso à Justiça, melhorando sua efetividade e auxiliando na redução do número de demandas que tramitam pelo Poder Judiciário.

Durante o encontro, os magistrados discutiram possíveis soluções para os problemas enfrentados no cotidiano de trabalho nas comarcas e escolheram os juízes coordenadores das Zonas. Os magistrados Henrique Botelho Romcy (1ª Vara de Eusébio), Déborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines (Vara Única de Redenção) e o juiz auxiliar Edízio Meira Tejo Neto ficaram responsáveis pela 5ª Zona Judiciária. Já o magistrado Michel Pinheiro (1ª Vara Criminal de Caucaia) e os juízes auxiliares Marcello Alves Nobre e Daniel Carvalho Carneiro pela 6ª Zona.

Este foi o terceiro encontro da equipe. A primeira reunião ocorreu em Sobral, em março de 2014, com magistrados que compõem a 7ª Zona Judiciária. A segunda foi realizada em Juazeiro do Norte, no mês de maio, com juízes da 1ª Zona Judiciária.

O Grupo de Trabalho para Apoio às comarcas do Interior tem o objetivo de promover encontros voltados à prática jurisdicional e troca de experiências entre os magistrados. A equipe foi instituída pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – biênio 2013-2015, desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, por meio da Portaria nº 472/2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 11 de março de 2014.

Corregedor se reuniu com Registradores Civis de Pessoas Naturais de Fortaleza para tratar do selo digital



O corregedor-geral da Justiça do Estado do Ceará, desembargador Francisco Sales Neto, acompanhado dos juízes corregedores auxiliares, João Everardo de Matos Biermann, Joaquim Vieira Cavalcante Neto e Marcelo Roseno de Oliveira e dos auditores Márcia Viana Paiva e Francisco Sóstenes de Farias, se reuniu, no dia 30 de setembro de 2014, no auditório da Corregedoria-Geral de Justiça, com os Registradores Civis de Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza.

O objetivo do encontro foi a implementação do selo digital. Os notários entregaram um relatório com dúvidas acerca do novo sistema e sugeriram um diálogo claro entre as serventias extrajudiciais, a Corregedoria e o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Segundo os notários, os esclarecimentos das dúvidas e as propostas são necessárias para o bom funcionamento do selo digital, o que trará o mínimo de desconforto para a população e o máximo de correção dos dados e segurança jurídica para todos os envolvidos.

Participaram do encontro, o secretário de Finanças do TJCE, José Joaquim Neto Cisne, o secretário de Tecnologia da Informação do TJCE, Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior e a diretora do Departamento de Gerência Executiva do Fermoju, Francisca Rejane de Araújo.

O selo digital é uma evolução do modelo atual (físico e em adesivo) e consiste em uma sequência de alfanuméricos que serão gerados eletronicamente pelo sistema do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o FERMOJU.

A implantação do selo tem como objetivo aprimorar a segurança dos atos praticados, por meio do gerenciamento das transações efetuadas, além de oferecer maior efetividade na fiscalização das atividades dos cartórios.

O uso do selo digital foi aprovado pelo Órgão Especial do TJCE, no dia 5 de junho de 2014, por meio da Resolução nº 05/2014 e inaugurado no dia 3 de novembro. A Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, em parceria com a Secretaria de Finanças (Sefin), a Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin), ambas do Tribunal de Justiça do Estado, vem implementando as ações de implantação do selo digital junto às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará.



Corregedoria recebeu a visita do coordenador do Grupo de Trabalho de Controle Regional do CNJ



A Corregedoria-Geral da Justiça Cearense recebeu, no dia 8 de outubro de 2014, a visita do coordenador da região Nordeste do Grupo de Trabalho de Controle Regional do Conselho Nacional de Justiça, desembargador do Estado do Maranhão, Cleones Carvalho Cunha. O magistrado foi recebido pelo corregedor-geral da Justiça do Estado do Ceará, desembargador Francisco Sales Neto e pelos juízes corregedores auxiliares, João Everardo de Matos Biermann, Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto.

O objetivo da visita foi o acompanhamento dos trabalhos exercidos pela Corregedoria da Justiça Cearense, dos magistrados e suas necessidades. Segundo o desembargador Cleones, a maior preocupação da Corregedoria-Geral da Justiça Nacional, na gestão da Ministra Nancy Andrighi, é a valorização das Corregedorias Estaduais e dos magistrados de 1º grau.

O desembargador Francisco Sales Neto e os juízes corregedores auxiliares expuseram algumas iniciativas do Judiciário Cearense, como o Banco de Boas Práticas, e destacaram a falta de estrutura funcional própria da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará. Foi explicado o caráter organizacional da Corregedoria Cearense e a necessidade de uma reestruturação administrativa, tendo em vista às diversas atribuições existentes.

O desembargador Cleones Cunha ressaltou a satisfação de visitar a Corregedoria do Ceará e se colocou à disposição do Órgão.



Corregedoria-Geral de Justiça premiou os magistrados que se destacaram no ano de 2014

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, homenageou, no dia 5 de dezembro de 2014, os magistrados Ariana Cristina de Freitas (titular da Comarca de Tamboril); Fabiano Damasceno Maia (titular da 3ª Vara de Quixadá); Ricardo Alexandre da Silva Costa (titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Iguatu); Francisco Marcello Alves Nobre (auxiliar da 6ª Zona Judiciária, com sede em Caucaia) e Aluísio Gurgel do Amaral Júnior (auxiliar da 6ª Zona Judiciária, com sede em Caucaia) com a Medalha do Mérito Jurisdicional Desembargador Carlos Facundo – “Valorização do 1º Grau”. O evento aconteceu no auditório da Corregedoria.

A condecoração premiou os juízes que se destacaram, no ano de 2014, pelos critérios de produtividade, número de sentenças proferidas, audiências realizadas e presteza nas informações enviadas à Corregedoria. Os magistrados foram escolhidos por comissão composta pelo corregedor-geral de Justiça, desembargador Francisco Sales Neto e os juízes corregedores auxiliares João Everardo Matos Biermann, Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto.

Durante a cerimônia, o desembargador Francisco Sales Neto prestou uma homenagem ao desembargador Carlos Facundo (*in memoriam*) pelos relevantes serviços prestados ao Judiciário Cearense e por ter valorizado, na época em que foi corregedor de Justiça do Estado do Ceará, o Juízo de 1º Grau. Na ocasião, a viúva de Carlos Facundo, Ilza Landim Facundo, recebeu uma placa em agradecimento.

Estiveram presentes no evento os desembargadores Luiz Gerardo de Pontes Brígido, presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, Francisco Lincoln de Araújo e Silva, vice-presidente, Maria Nailde Pinheiro Nogueira, a vice-procuradora-geral de Justiça, Eliani Nobre, além dos familiares dos homenageados.

A medalha foi instituída por meio do Provimento nº 04/2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 12 de setembro de 2014. O corregedor considerou que a eficiência dos



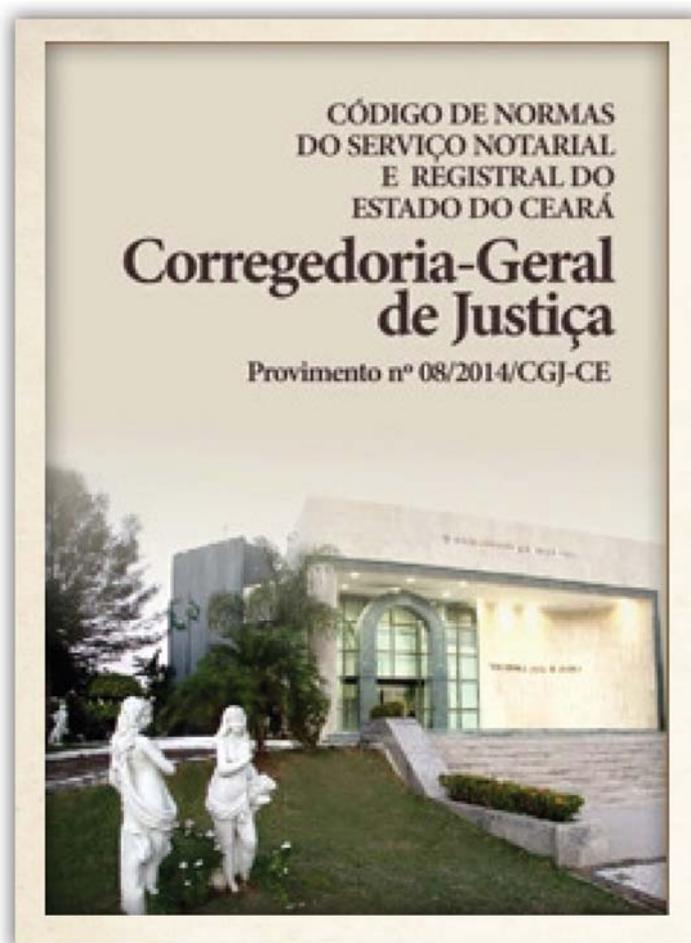
magistrados no desempenho de suas atividades deve ser aferida, reconhecida e premiada, como forma de valorização e incentivo.



Corregedor enaltece o desempenho dos magistrados



Corregedor homenageia o desembargador Carlos Facundo (*in memoriam*)



A Corregedoria-Geral de Justiça apresentou, no dia 12 de dezembro de 2014, o novo Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará, para os titulares das serventias extrajudiciais, entidades, magistrados e demais autoridades. O evento aconteceu no auditório do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE).

O corregedor-geral de Justiça, desembargador Francisco Sales Neto, agradeceu aos que contribuíram para a elaboração do Código e prestou uma singela homenagem ao desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho que “com muito esforço e dedicação, abraçou este desafio de atualizar o Código de Normas, juntamente com os auditores Márcia Aurélio Viana Paiva, Sóstenes Francisco de Farias e o analista judiciário Luciano Bezerra Furtado.”

Especialista em matéria extrajudicial, o desembargador Paulo Airton Albuquerque, apresentou o Código para os presentes. O documento traz ao estudo todos os procedimentos referentes aos notários, registradores e distribuidores das serventias extrajudiciais do Estado do Ceará. O Código assume a tarefa de uniformizar procedimentos necessários a uma prestação de serviço notarial mais



célere e eficiente.

O Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará consta no Provimento nº 8/2014, publicado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico do dia 28 de novembro. O documento entrou em vigor no dia 2 de janeiro de 2015.



5 – ENCOGES

Desembargador Francisco Sales Neto participou dos Encontros Nacionais do Colégio de Corregedores-Gerais de Justiça



66º Encoge, realizado no Estado de São Paulo

O corregedor-geral da Justiça do Ceará, desembargador Francisco Sales Neto, participou do 62º, 63º, 65º, 66º e 67º Encontros Nacionais do Colégio de Corregedores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal (ENCOGE). O objetivo dos eventos é discutir os aperfeiçoamentos da Justiça.

O 62º Encontro ocorreu em Ouro Preto (MG), nos dias 11 e 12 de abril de 2013. Foram discutidos temas como: a ética, a regularização fundiária urbana, o código de normas dos serviços extrajudiciais, o relacionamento entre as entidades de classe e as Corregedorias, além de questões estatutárias e históricas do próprio colegiado. O evento contou com a palestra da ministra Cármen Lúcia.

O 63º Encoge aconteceu em Manaus (AM), nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2013, com o tema central: “Poder Judiciário como vetor de cidadania e inclusão social”. O 65º e o 66º Encoges foram realizados, respectivamente, em São Luís, no Maranhão, nos dias 2, 3 e 4 de abril de 2014 e na cidade de São Paulo, entre os dias 13 e 15 de agosto do mesmo ano. Assuntos como “Corregedorias e Juízes: Um novo elo na valorização da magistratura de 1º grau”, e “Pensando a Corregedoria do Futuro” foram abordados pelos corregedores-gerais da Justiça dos Estados e pelos juízes corregedores auxiliares.

Por fim, a 67ª edição do encontro ocorreu em Salvador, entre os dias 12, 13 e 14 de novembro, e abordou o tema: “Desafios e perspectivas para uma Justiça célere e acolhedora. O evento contou com a presença da corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi.

O Encoge foi criado em 1994, através do projeto do desembargador Décio Erpen, do Rio



Grande do Sul, e fundado em outubro de 1995. Sua missão é o aperfeiçoamento e melhoria da prestação jurisdicional no âmbito das Corregedorias-Gerais de Justiça, além de fixar diretrizes, uniformizar métodos e critérios administrativos, incentivando o intercâmbio de boas práticas e objetivando a celeridade processual e aproximação da Justiça com a população.



62º Encoge, realizado na cidade de Ouro Preto (MG)



65º Encoge, realizado em São Luís do Maranhão

6 – Projetos e Ações

6.1 – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA - Considerando a necessidade de adequar o Regimento Interno vigente às atuais funções institucionais da Corregedoria, foi desenvolvido estudo e elaborado um novo Regimento.

Embasado em recentes orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o corregedor-geral de Justiça, desembargador Francisco Sales Neto, buscou elaborar um Regimento Interno mais dinâmico e atual, inserindo medidas necessárias à reestruturação da organização administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Foram normatizados instrumentos que viabilizassem as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, com a inclusão da disciplina de procedimentos, tais como: a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

6.2 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO CEARÁ – O Projeto visa reformar o prédio atual da Corregedoria-Geral de Justiça, permitindo espaço para a acomodação dos servidores e juízes, tendo em vista a nova estrutura física e de pessoal, garantindo assim, uma infraestrutura adequada. Serão ampliados 424,01 metros quadrados. A obra está orçada em R\$ 1.532.695,40.

No pavimento superior da Corregedoria serão construídos cinco gabinetes para os juízes corretores auxiliares e uma sala de apoio. A parte de baixo contará com sete salas, sendo quatro destinadas aos auditores; uma para a Assessoria Pedagógica, de Comunicação e Tecnologia da Informação; outra para Reunião; e uma para Apoio. A reforma será promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

As obras tiveram início no dia 24 de novembro de 2014. Os serviços serão concluídos em 120 dias. O projeto envolve a Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará e as Secretarias de Administração e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6.3 - SELO EXTRAJUDICIAL DIGITAL - A Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, em parceria com a Secretaria de Finanças (Sefin), a Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin), ambas do Tribunal de Justiça do Estado, vem implementando as ações de implantação do selo digital junto às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará. O objetivo é substituir o selo atual (físico e em adesivo), promovendo maior agilidade, transparência, segurança na autenticação e validação de documentos e melhor controle acerca da utilização dos selos pelo TJCE.

A iniciativa consiste na virtualização dos selos extrajudiciais hoje impressos em papel adesivo, o que permite redução de custos para o Tribunal e maior segurança na conferência dos atos extrajudiciais praticados. A iniciativa disponibilizou para a sociedade a possibilidade de obter informações e confirmar a autenticidade do selo utilizado nos atos lavrados, apenas acessando o site www.tjce.jus.br/fermoju. Os dados ficarão disponíveis 24 horas. O selo digital está sendo implantado nas serventias extrajudiciais de Fortaleza e será implementado, gradativamente, nas demais unidades do Estado.



6.4 - RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS - A Divisão de Correições elaborou e executou um projeto visando cumprir meta e estimular cada unidade a potencializar a prestação jurisdicional da Justiça de 1º Grau. O projeto consiste na elaboração de relatórios estatísticos contendo a produtividade mensal de cada Unidade Jurisdicional, relativos ao primeiro semestre de 2014, combinado com tabelas e gráficos originados a partir dos dados contidos nos relatórios estatísticos enviados pelas unidades. Objetivando ser um referencial aos juízes para autoavaliação da prestação jurisdicional, referidos relatórios foram enviados às comarcas do Interior e de Fortaleza, inclusive as comarcas/varas vagas, para que os juízes titulares, ou em respondência em razão de vacância, adotem medidas que viabilizem promover o efetivo acréscimo da prestação jurisdicional e a redução dos processos paralisados, através de análise dos fatores que contribuíram para o resultado, seja ele satisfatório ou não.

6.5 - CONSELHO DA COMUNIDADE - A Lei de Execução Penal nº. 7.210/84 estabeleceu que, em cada Comarca, o juiz da Execução Penal deve compor, instalar e acompanhar o funcionamento do Conselho da Comunidade, cabendo aos seus integrantes visitar mensalmente os estabelecimentos e serviços penais existentes na Comarca, dentre outras atribuições. O Conselho Nacional de Justiça expediu a Resolução n. 47/2007 determinando aos juízes de execução penal que realizassem pessoalmente inspeção mensal nos estabelecimentos penais, bem como compusessem e instalassem referido Conselho.

A Divisão de Correições da Corregedoria mantêm um banco de dados sobre o Conselho da Comunidade de cada Comarca. Regularmente são solicitadas aos Juízos competentes informações atualizadas sobre a instalação e funcionamento dos mesmos. Para dar maior agilidade à captação dessas informações, foi implementado junto ao formulário criminal do Sistema de Estatística, item específico sobre o pleno funcionamento do Conselho na Comarca.

6.6 - PROJETO CERTIDÃO ONLINE “NADA CONSTA” - Trata-se de desenvolvimento de uma funcionalidade junto ao Sistema CPA ou outro em uso na Corregedoria-Geral de Justiça que emita certidão online, informando se há procedimento administrativo (representação, reclamação, denúncia, pedido de providências, carta precatória) em tramitação na Corregedoria, relacionado a magistrado ou servidor, na qual registre a última movimentação do procedimento.

6.7 - PROJETO CRIAÇÃO DO MÓDULO DE PERFIL DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS JUNTO AO EFICIÊNCIA.JUS - Trata-se da criação de um módulo, junto ao Sistema Eficiencia.Jus, visando registrar informações das unidades judiciárias do Estado do Ceará, segundo as orientações contidas no Código de Organização Judiciária do Ceará e as necessidades internas da Corregedoria-Geral de Justiça, tais como, juízes que atuaram na unidade, data de inpeções/correições contidas nos formulários Fiva/Ficovi. O projeto envolve a Divisão de Correições da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará e o Tribunal de Justiça do Ceará. Encontra-se em fase inicial.

6.8 - PROJETO ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

- O Conselho Nacional de Justiça ao editar o Provimento nº 13/2009, estabeleceu as diretrizes básicas do projeto em apreço, tendente a disciplinar a emissão da certidão de nascimento e da primeira via da certidão respectiva nas unidades hospitalares de todo o país.

Consoante previsão constante do citado ato normativo, o registro de nascimento e a emissão da primeira via da certidão seriam feitos na própria unidade hospitalar, mediante contato com o cartório de registro civil, através de sistema de informática via rede mundial de computadores.

Foram então encetadas medidas diversas em todas as comarcas do Estado do Ceará capitaneadas pela Corregedoria-Geral de Justiça. Dependendo da Comarca, criou-se a consciência no sentido de garantir ao nascituro o direito básico à identificação civil. Toda a sociedade, magistrados, servidores do Poder Judiciário, das Prefeituras, das Secretarias de Desenvolvimento, Trabalho e Ação Social e Secretaria da Saúde, além dos cartórios, uniram-se com o firme propósito de levar adiante um programa de tamanha repercussão social.

Em reunião ocorrida na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, no dia 26 de março de 2014, onde estiveram presentes o corregedor-geral, desembargador Francisco Sales Neto, o ex-coordenador do Projeto perante a Corregedoria, juiz Antônio Pádua Silva, a auditora desta Casa Censora, Márcia Aurélio Viana Paiva e os representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará (SDTS) e da Secretaria de Saúde (SESA), além do signatário, foi feita avaliação geral a respeito da atual situação do Projeto de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento.

Pela Secretaria de Saúde foi informado que o Projeto teria sido encerrado no âmbito do governo Estadual, inclusive, com prestação de contas dos recursos aplicados.

Ainda por ocasião do encontro, restou decidido que a Corregedoria-Geral de Justiça entraria em contato com os juízes das comarcas do Interior, para que estes informassem se a Unidade Interligada (UI) estava funcionando normalmente, conectando as serventias extrajudiciais, qual sistema estaria sendo utilizado, se houve convênio para a instalação da Unidade e se a UI havia sido cadastrada no Sistema Justiça Aberta do CNJ.

Em face dessa situação, ao longo do biênio, foram mantidos contatos com os juízes das comarcas do Interior, obtendo-se os seguintes resultados:

As comarcas de Crato e Tianguá efetuaram reuniões para implantação do Projeto, inclusive receberam o kit específico. As unidades de Lavras da Mangabeira, Horizonte, Beberibe, Boa Viagem, Ibiapina, Cedro, Morada Nova, Quixadá e Quixeramobim vêm observando o Projeto, inclusive, celebraram convênio entre o cartório e o hospital. A Comarca de Itapiúna não implantou o Projeto, porquanto não dispõe de maternidade.

As unidades de Araripe, Irauçuba, Brejo Santo, Várzea Alegre e Paracuru, sinalizaram no sentido de não possuírem interesse na implantação do Projeto, seja por baixo número de nascimentos ou limitação de ordem financeira.

Em algumas comarcas, dentre elas: São Gonçalo do Amarante, Russas, Aquiraz, Salitre, Canindé, Juazeiro do Norte, Santana do Acaraú, Cruz, Jaguaribe, Ipu, Mucambo, Ipueriras, Redenção, Itarema, Marco, Viçosa do Ceará, Pereiro, Pacajus, Nova Russas, Tamboril, São Benedito, Itapipoca, Missão Velha, Maranguape, Mauriti e Aurora, os kits não foram recebidos, ou se recebidos, não foi



instalada a Unidade Interligada. Em algumas delas, um servidor do cartório se desloca até o hospital e efetua os registros nascimento.

As demais comarcas, no total de 141 (cento e quarenta e uma) foram contatadas pela Corregedoria, estando as mesmas em processo de implantação do Projeto.

6.9 - PROJETO PAI PRESENTE - O Projeto Pai Presente, coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça e implementado em todo o país, objetiva estimular o reconhecimento da paternidade de pessoas sem esse registro.

Conforme o CNJ, a declaração de paternidade pode ser feita espontaneamente pelo pai ou solicitada por mãe e filho. O sistema denominado Coletor Estatístico do Projeto Pai Presente – CEPP-, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça deste Estado, monitora, mensalmente, os resultados desse Programa, a partir dos dados informados pelos Módulos Jurisdicionais.

No Estado do Ceará, as unidades do Interior e algumas varas da Capital (Família, Infância e Juventude e Registros Públicos), recebem mídias digitais com a relação de alunos que não têm paternidade conhecida em seus registros de nascimento, remetida pelo Censo Escolar, já readequadas por circunscrição judiciária, promovendo as medidas necessárias à intimação dos supostos pais, os quais comparecerão em Juízo para firmarem, ou não, a paternidade reclamada.

No biênio 2013-2015, obteve-se o seguinte resultado: 1.293 (mil duzentos e noventa e três) reconhecimentos voluntários, 253 (duzentos e cinquenta e três) reconhecimentos a partir de exames de DNA, 1.874 (mil oitocentos e setenta e quatro) não atenderam ou negaram a paternidade e 11.084 (onze mil e oitenta e quatro) outros.

6.10 - POLÍTICA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA APLICAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - Consiste, em suma, na adoção de medidas em âmbito estadual para o cumprimento do que está determinado na Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que os valores oriundos de prestações pecuniárias aplicadas em substituição à prisão, ou ainda como condição para a suspensão condicional do processo ou transação penal, sejam recolhidos em conta judicial vinculada ao respectivo Juízo da execução, movimentados apenas por meio de alvará judicial e, destinados, preferencialmente, às entidades públicas ou privadas com finalidade social, previamente conveniadas.

Foi apresentada à Presidência do Tribunal de Justiça uma minuta de resolução a ser editada pelo Órgão Especial, que condensa regras da Resolução nº 154/2012 e do Provimento nº 21/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça, tomando por base, ainda, regulações sobre o mesmo tema, criadas pelos Tribunais de Justiça dos Estados do Rio Grande do Norte (Provimento nº 99, de 7 de dezembro de 2012), São Paulo (Provimento CG nº 01/2013) e de Minas Gerais (Provimento Conjunto nº 27/2013).

Resguarda-se, em privilégio das expressas previsões dos normativos editados pelo CNJ e pela Corregedoria Nacional, a determinação de que as transferências de recursos estejam condicionadas à

assinatura de convênio entre a entidade beneficiária e o Tribunal de Justiça, evitando-se a prática do mero “credenciamento” da entidade perante a unidade gestora. Neste tocante, a minuta contempla, com adaptações, regras semelhantes às atualmente em vigor no âmbito do Poder Executivo Estadual para a formalização de convênios, constantes da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem assim do Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, notadamente quanto aos requisitos necessários para que sejam formalizados os pactos.

Atentou-se, ainda, para o que foi decidido pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça nos autos da Consulta nº 0006364-95.2012.2.00.0000, em especial, à necessidade de que as unidades gestoras tomem as contas das entidades beneficiárias e as prestem ao Tribunal de Justiça, e este, por seu turno, as encaminhem ao Tribunal de Contas. Diante do que foi manifestado em discussões conduzidas pela Corregedoria com juízes e na atuação nas unidades dos Juizados Especiais da Comarca da Capital, a minuta de resolução prevê a concentração do recolhimento dos recursos oriundos de decisões aplicadas no âmbito do Foro Criminal em Fortaleza na Vara Única de Penas Alternativas, dispensando-se as demais da abertura de conta bancária para recolhimento de recursos.

O documento foi encaminhado ao exame da Presidência do Tribunal de Justiça e aguarda deliberação sobre sua submissão ao crivo do Órgão Especial.

6.11 - GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP), INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1367/2011 - O referido Grupo de Trabalho é supervisionado pelo juiz corregedor Marcelo Roseno de Oliveira e, dentre suas atribuições, está a de coordenar e fiscalizar o cumprimento da Resolução nº 137/2011, do Conselho Nacional de Justiça, oferecendo apoio técnico e operacional aos magistrados encarregados da expedição de mandados de prisão.

Dentre as principais medidas adotadas pelo GT, destaca-se o levantamento, ainda em curso, junto à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, notadamente a Delegacia de Capturas, de todos os mandados de prisão em aberto, cadastrados no sistemas do órgão, permitindo a oportuna conferência da hígidez dos dados pelos respectivos Juízos expedidores e a atualização dos mandados, com o devido cadastramento no Banco Nacional, mantido no site do CNJ.

O Provimento nº 09/2013, do corregedor geral, de 30 de abril de 2013, fixou o prazo de 6 (seis) meses para que todas as unidades judiciárias cadastrem no BNMP os mandados expedidos anteriormente à entrada em vigor do ato normativo e ainda não cumpridos, o que tem sido inspecionado pela CGJ. O último levantamento compartilhado entre os integrantes do GT do BNMP, relativos a agosto de 2014, apontavam mais de onze mil mandados de prisão cadastrados pela Justiça Estadual do Ceará, enquanto em abril de 2013, esse número era de aproximadamente cinco mil.

6.12 - GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL INTEGRADA DE APOIO À ÁREA CRIMINAL (CIAAC), INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1706/2012 - A instituição da Central Integrada de Apoio à Área Criminal é fruto do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2012-TJCE-SEJUS-SSPDS, que contou com a interveniência da Corregedoria-Geral de Justiça, e busca oferecer um serviço integrado, no âmbito do



Fórum Clóvis Beviláqua, para o intercâmbio de informações de interesse recíproco na área criminal, otimizando, dentre outras tarefas, o cumprimento de alvarás de soltura.

A instituição da CIAAC foi formalizada através da Portaria nº 58/2013, do diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, e seu funcionamento foi iniciado no dia 13 de junho de 2013, contando com a atuação de servidores do Tribunal de Justiça, da SEJUS e da SSPDS, executando, dentre outras atribuições, as consultas necessárias ao cumprimento dos alvarás de soltura, na forma do que prevê o art. 4º do citado normativo. A CIAAC substituiu a Central de Localização de Presos e está atuando, nesta primeira fase, através de projeto piloto que envolve a 4ª e a 6ª varas criminais, operando com um fluxo automatizado de processos, desenvolvido pela SETIN do TJCE, garantindo maior controle, confiabilidade e segurança na execução da soltura dos presos custodiados pelo sistema prisional do Estado do Ceará.

O Grupo de Trabalho deliberou, em 2014, estender a utilização da CIACC, quanto ao cumprimento de alvarás de soltura, para as 5 (cinco) varas do Júri da Comarca de Fortaleza. A Central tem, ainda, a atribuição quanto ao cumprimento de requisições de réus presos para que compareçam ao Fórum, a fim de participar dos diversos atos processuais, expedidas por todos os Juízos com competência criminal da Capital.

As ações da CIAAC estão abrangidas, ainda, pelo Convênio de Cooperação Técnica nº 020/2011, de 1º de novembro de 2011, entre o Estado do Ceará (mediante interveniência das Secretarias de Justiça e de Segurança Pública) e o Tribunal de Justiça, para o fim de propiciar a troca de informações entre os partícipes e uma melhor execução das respectivas atividades, o qual fundamenta o desenvolvimento do Projeto INTEGRAJUS, cujas ações estão sendo acompanhadas, no âmbito deste Tribunal, pela Secretaria de Tecnologia da Informação e pela Corregedoria-Geral de Justiça.

6.13 - REPRESENTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA NA COMISSÃO PARTICIPATIVA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJCE - A

participação da Corregedoria-Geral de Justiça na Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico possibilitou a aprovação de importantes projetos estratégicos de interesse do órgão, destacando-se os que prevêem a adequação do quadro funcional e a reestruturação das instalações físicas, estas já iniciadas e com previsão de término para março de 2015, conferindo à CGJ a infraestrutura necessária para atender ao aumento da demanda ocorrido nos últimos anos.

6.14 - REPRESENTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA NA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CICLO PERMANENTE PARA DIFUSÃO DE BOAS PRÁTICAS JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DA JUSTIÇA ESTADUAL -

Desenvolvido mediante parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), o ciclo permanente para difusão de boas práticas judiciárias e administrativas da Justiça Estadual passa a ser realizado anualmente, e pretende estreitar relação entre os órgãos,

propiciando o aprimoramento das atividades de formação inicial e continuada de magistrados, facilitando também os trabalhos de correição e fiscalização e melhorando a qualidade técnica e ética da prestação jurisdicional e das atividades administrativas.

6.15 - REPRESENTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA NA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO IV CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS - Instituída pela Portaria nº 07/2013, do diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), a Comissão Multidisciplinar tem a finalidade de acompanhar, supervisionar e orientar a avaliação de magistrados durante a realização do IV Curso de Formação Inicial de juízes substitutos, o qual foi encerrado em abril de 2014.

6.16 - REPRESENTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUANTO À GESTÃO DE METAS INSTITUCIONAIS DO PLANO ESTRATÉGICO DO TJCE - As metas do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça, em que a Corregedoria-Geral de Justiça figura como gestora, dizem respeito à redução da taxa de congestionamento e ao aumento da produtividade dos magistrados de 1º Grau e dos Juizados Especiais, os quais passaram por revisão durante o ano de 2013. Além disso, de acordo com a Meta 7 de 2013, setorial das Corregedorias, fixada durante o VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, incumbe ao órgão, em relação ao primeiro grau, monitorar, permanentemente, o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário.

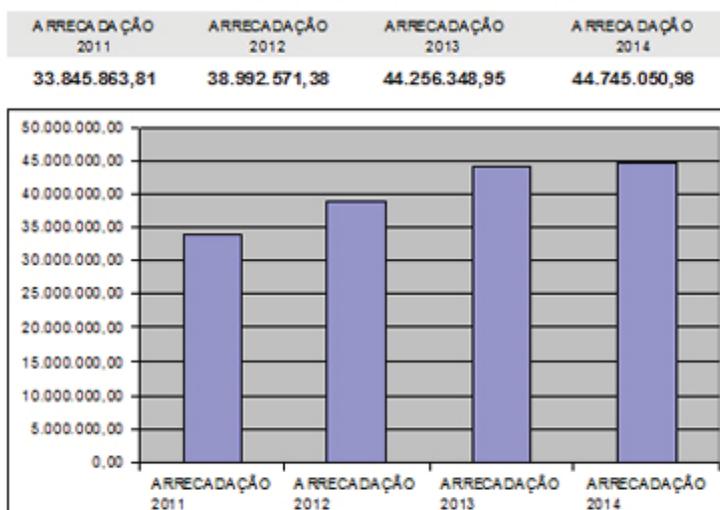


8.1 - PRODUTIVIDADE DA ASSESSORIA JURÍDICA - Na realização dessas atividades, a Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral de Justiça, no biênio 2013-2015, foi responsável pela expedição de cerca de 9.300 minutas de despachos, ofícios e decisões, pela emissão de 35 pareceres jurídicos sobre as mais diversificadas matérias jurídicas de interesse social, das quais se destacam, aquele que fixou as atribuições extrajudiciais para a elaboração de contratos marítimos no Estado, bem como o que versou sobre a possibilidade de registro de títulos de domínio pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – IDACE. Ainda no auxílio das funções correcionais, a Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral de Justiça foi responsável pela produção de 12 votos.

Além disso, a Assessoria elaborou as minutas de 10 provimentos normativos expedidos pela Corregedoria-Geral no biênio sob referência, com destaque para os que dispuseram acerca da dispensa de expediente de trabalho de indivíduos investidos na função de jurado, nas sessões de julgamento no Tribunal de Justiça do Ceará (Provimento nº 01/2013); da lavratura de escritura pública de declaração de convivência de união estável homoafetiva e sua conversão em casamento (Provimento nº 2/2013); do assento de nascimento de indígena no registro Civil de Pessoas Naturais (Provimento nº 6/2013); e sobre o funcionamento do colegiado de que trata a Lei Federal nº. 12.694, de 24 de julho de 2012 (Provimento nº 5/2014).

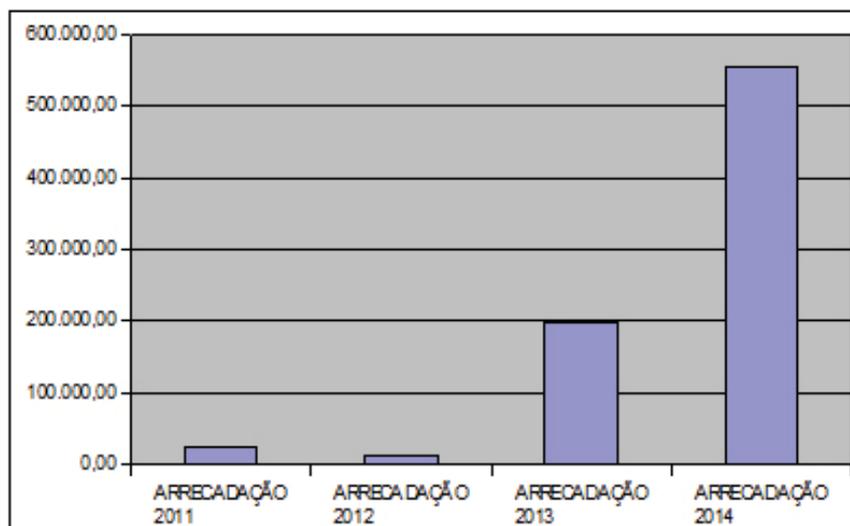
8.2 - PRODUTIVIDADE DA AUDITORIA - A Auditoria da Corregedoria realizou 419 inspeções e ou correições, junto às serventias extrajudiciais do Ceará, correspondendo na cobertura de 62% das 678 unidades extrajudiciais atualmente ativas. Nesse trabalho, verificou-se, dentre outras atribuições, a regularidade dos recolhimentos efetuados pelos cartórios ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário Cearense (FERMOJU) e a conformidade dos procedimentos adotados na prestação do serviço notarial e registral, sempre orientando e conduzindo-os às correções na regularidade necessária. Foi recolhido ao supracitado Fundo, em decorrência das ações de fiscalização da Auditoria, pela omissão de atos praticados apurados, dentre outros equívocos, somente no ano de 2013, R\$ 296.579,83 e R\$ 339.014,13, no ano de 2014.

EVOLUÇÃO DA RECEITA EXTRAJUDICIAL DO FERMOJU



EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO EXTRAJUDICIAL COM VERBAS DE DÉBITO DE CORREIÇÃO

ARRECAÇÃO 2011	ARRECAÇÃO 2012	ARRECAÇÃO 2013	ARRECAÇÃO 2014
23.020,65	9.665,04	198.445,10	554.145,19



8.2.1 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA AUDITORIA - Foram produzidos os seguintes documentos e peças no biênio 2013-2015, conforme planilha de detalhamento geral:

	ANO		TOTAL
	2013	2014	
Informações	188	473	661
Manifestações	358	1.794	2.152
Relatórios	249	170	419
Ofícios	111	2	113
Memorando	9	67	76
Pareceres	9	3	12
Total Geral	915	2.509	3.433



8.3 – QUADRO RESUMO DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES CORREGEDORES AUXILIARES – EXERCÍCIO 2013 - 2015

Juízes Corregedores Auxiliares	Pareceres
João Everardo Matos Biermann	444
Marcelo Roseno de Oliveira	489
Neuter Marques Dantas Neto	261
Francisco Mauro Ferreira Liberato ¹	177
Joaquim Vieira Cavalcante Neto ²	315
TOTAL	1686

Juízes Corregedores Auxiliares	Informações (Promoção/ Remoção/ Acesso)
João Everardo Matos Biermann	113
Marcelo Roseno de Oliveira	130
Neuter Marques Dantas Neto	104
Francisco Mauro Ferreira Liberato ¹	11
Joaquim Vieira Cavalcante Neto ²	105
TOTAL	463

Juízes Corregedores Auxiliares	Relatórios de Correição/ Inspeção e Visita Inspeccional
João Everardo Matos Biermann	52
Marcelo Roseno de Oliveira	48
Neuter Marques Dantas Neto	58
Francisco Mauro Ferreira Liberato ¹	12
Joaquim Vieira Cavalcante Neto ²	29
TOTAL	199

¹ Francisco Mauro Ferreira Liberato: Exerceu a atividade na CGJ até 18/10/2013

² Joaquim Vieira Cavalcante Neto: Exerceu a atividade a partir de 23/10/2013

8.4 – PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA - A Secretaria Geral é responsável pelo apoio administrativo no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, tendo como atribuições a execução dos sistemas de acompanhamento do Conselho Nacional de Justiça, inclusive o sistema eletrônico PJE; a tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares, com a realização de expedientes e juntada de documentos aos autos; expedições de certidões e fornecimento de informações acerca dos procedimentos administrativos de competência

desta Casa; atendimento ao público em geral; gerência dos correios eletrônicos e malotes digitais da Corregedoria-Geral e da Diretoria Geral; distribuição dos autos de procedimentos administrativos entre os Juízes Corregedores Auxiliares e Auditores da Corregedoria-Geral de Justiça; presta suporte aos Juízes Corregedores Auxiliares nos programas afetos às Metas e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, dentre outras atribuições inerentes as suas atividades ou determinadas pelo corregedor-geral e juízes corregedores auxiliares.

No ano de 2014, a fim de garantir a conservação e inviolabilidade dos processos físicos arquivados nesta Corregedoria, foi realizado mutirão para catalogamento e envio dos referidos autos ao Arquivo Geral do Tribunal de Justiça, tendo na oportunidade sido expedida a Portaria nº 7/2014-CGJCE.

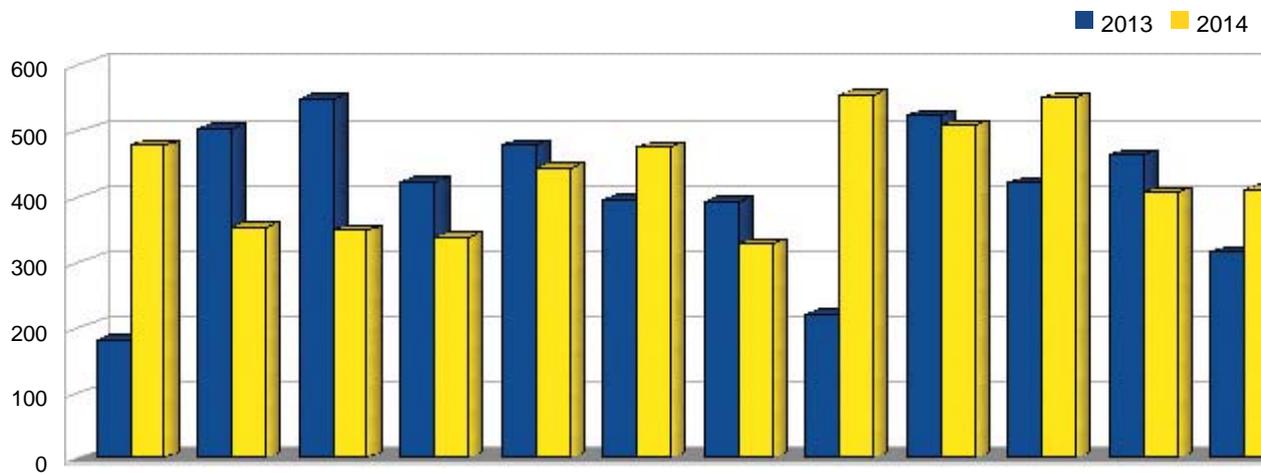
Ainda convém lembrar que a gestão do desembargador Francisco Sales Neto deu continuidade ao projeto Atendimento com Eficiência, que, em linhas gerais, consiste em uma pré-análise dos assuntos trazidos pelos jurisdicionados, oportunidade em que a Secretaria Geral entra em contato com o Setor/Servidor/Magistrado requerido, servindo de Órgão intermediador. Com a experiência, constatou-se que, embora simples e rápida, essa prática administrativa, ao tempo que traz satisfação aos que procuram atendimento, diminui consideravelmente o número de processos administrativos autuados.

Vale ressaltar ainda, o Projeto Fale com o Corregedor, que possibilita a coleta das manifestações dos jurisdicionados sobre o serviço judiciário de primeiro grau e sobre os serviços notariais e registrais, através dos emails institucionais corregedoria@tjce.jus.br e diretorigeral@tjce.jus.br.



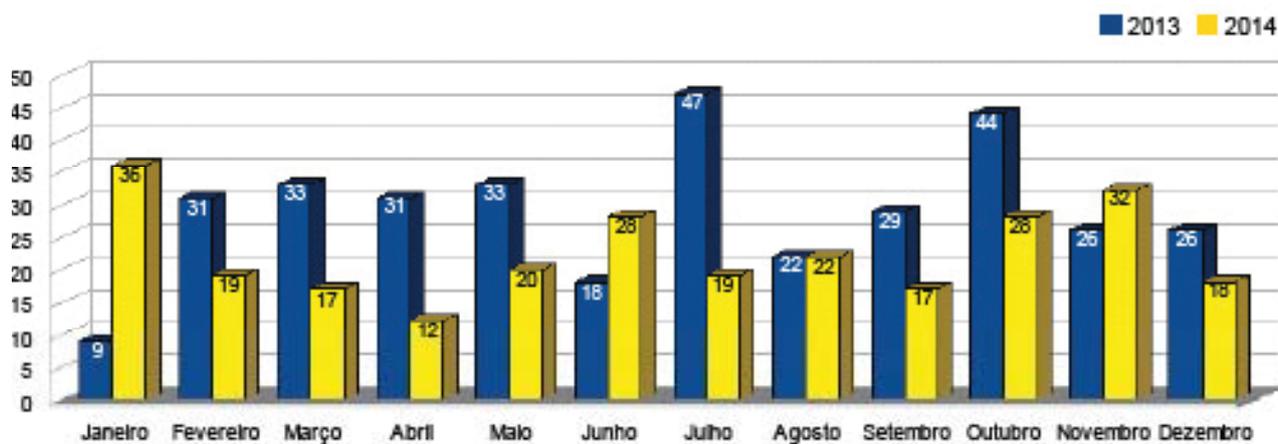
Comunicações Oficiais

- Ofícios Comuns Expedidos



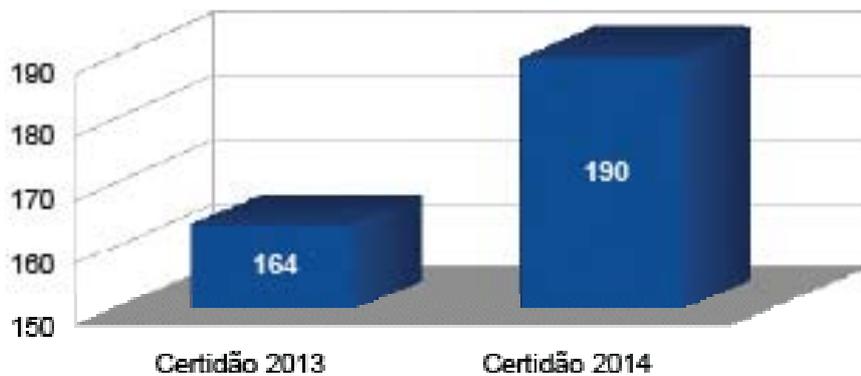
* Dados extraídos em 17/12/2014

- Ofícios Comuns Expedidos



* Dados extraídos em 17/12/2014

- Certidões Diversas



Sistema Malote Digital – Hermes

O Malote Digital consiste em um sistema eletrônico de troca de documentos oficiais (ofícios, memorandos, cartas de ordens, etc.) entre os diversos Órgãos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 100/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Em âmbito Estadual, a Portaria nº 1994-2012 do Tribunal de Justiça do Ceará e o Provimento nº 11-2013 da Corregedoria disciplinam a utilização do malote digital pelas serventias judiciais e extrajudiciais, respectivamente.

É cediço que a utilização do malote digital tornou-se indispensável na rotina administrativa, razão pela qual, durante a gestão 2013-2015, é utilizado em 100% do envio das correspondências encaminhadas pela Secretaria Geral às unidades jurisdicionais vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

A par disso, a Secretaria Geral mantém cadastro atualizado de todas as serventias extrajudiciais e Corregedorias-Gerais do Brasil que usam o referido sistema, desenvolvendo ações que visam a utilização progressiva dessa ferramenta, por esta Casa Correccional.

Notoriamente, a substituição da expedição de documentos físicos pela remessa por meio eletrônico, além de imprimir celeridade nos trâmites dos procedimentos administrativos, representou uma economia de, aproximadamente, **R\$ 165.810,40**:

Valor economizado com a não impressão dos documentos físicos:	R\$ 1.224,40
Valor economizado sem a utilização dos correios:	R\$ 164.586,00

Recambiamento de Presos

O Provimento nº 2/2009-CGJCE, alterado pelo Provimento nº 03/2011-CGJCE, uniformiza o procedimento de recambiamento de presos que se encontram recolhidos em estabelecimentos penitenciários de outras unidades da federação, imprimindo maior celeridade na transferência de acusados e condenados para o Estado do Ceará.

Consoante os Atos Normativos acima mencionados, o Juízo processante requisita à Corregedoria-Geral o recambiamento do preso, anexando a decisão proferida nos autos criminais e a informação do Juízo onde se encontra o preso ou acusado sobre a existência ou não de algum motivo de natureza processual que impeça o recambiamento imediato do mesmo.

Após, a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS é cientificada para que adote as providências necessárias para o recambiamento.

PEDIDOS DE RECAMBIAMENTO	
2013	50
2014	61



Metas de Nivelamento das Corregedorias 2013 e 2014

Anualmente, o Conselho Nacional de Justiça estabelece objetivos a serem cumpridos pelas Corregedorias-Gerais, a fim de sanar problemas prioritários para o bom funcionamento do Judiciário.

No ano de 2013, foram estabelecidas 11 Metas de Nivelamento para as Corregedorias:

METAS 2013		SITUAÇÃO
Meta 1	Apresentar Plano de Gestão para as Corregedorias em até 120 dias.	Cumprida
Meta 2	Propor medidas para implantação de Estrutura Orgânica definitiva para as Corregedorias até junho de 2013.	Cumprida
Meta 3	Propor medidas visando garantir rubrica específica para as despesas das Corregedorias (Unidade Gestora - Responsável).	Cumprida
Meta 4	Publicar 100% das ações Correicionais (preservado o sigilo).	Cumprida
Meta 5	Relatar 80% dos procedimentos disciplinares em até 180 dias.	Cumprida
Meta 6	Realizar, anualmente, correição em pelo menos 30% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem.	Cumprida
Meta 7	Fiscalizar 100% das metas do Poder Judiciário Nacional.	
Meta 8	Propor a implantação de Turmas de Uniformização no âmbito estadual.	Cumprida
Meta 9	Propor estrutura administrativa para atender aos beneficiários do livramento condicional e cumpridores de medidas e penas alternativas (Provimento 08 da Corregedoria Nacional).	Cumprida
Meta 10	Incluir em 100% das correições e inspeções nas varas criminais a verificação do cumprimento da Resolução 66/09 do CNJ, e do percentual dos presos provisórios, devendo ficar ao menos na média nacional, de 42%, em 2011.	Cumprida
Meta 11	Implantar e manter, no ano de 2013, controle estatístico dos procedimentos de competência do Tribunal do Júri.	Cumprida

Quando da realização do VII Encontro Nacional do Judiciário, em 19 de novembro do ano de 2013, o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu 7 metas de nivelamento para o ano de 2014, direcionadas às Corregedorias-Gerais de Justiça de todos os Tribunais brasileiros.

Nesse sentido, a Corregedoria tem se destacado no cumprimento das referidas metas, alcançando e até superando os indicadores apontados:

METAS 2014		SITUAÇÃO
Meta 1	Publicar 100% das ações Correicionais (preservado o sigilo).	Cumprida
Meta 2	Relatar 80% dos procedimentos disciplinares em até 180 dias.	Cumprida

Meta 3	Realizar, no âmbito do Poder Judiciário Federal, anualmente, correção em pelo menos 50% das unidades jurisdicionais e, no âmbito das Justiças Estaduais, em pelo menos 34% daquelas, ainda que por amostragem.	Cumprida
Meta 4	Fiscalizar 100% das metas do Poder Judiciário Nacional.	Cumprida
Meta 5	Proporcionar o atendimento aos beneficiários do livramento condicional e cumpridores de medidas e penas alternativas (Provimento 08 da Corregedoria Nacional).	Cumprida
Meta 6	Incluir em 100% das correções e inspeções nas varas criminais a verificação do cumprimento da Resolução 66/09 do CNJ, e do percentual dos presos provisórios, devendo ficar abaixo de 40%.	Cumprida
Meta 7	Implantar e manter, no ano de 2014, controle estatístico dos procedimentos de competência do Tribunal do Júri, mediante alimentação do sistema eletrônico da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/metasenasp/home .	Cumprida

Jurisdição Delegada da Justiça Federal - Requisições de Pequeno Valor (RPV'S) e Precatórios

O Ato nº 00116/2014 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, determina que as RPV's e os Precatórios expedidos pelas varas Estaduais, no exercício da competência delegada da Justiça Federal, devem ser elaborados, assinados e enviados digitalmente, por meio do Sistema Jurisdição Delegada, com acesso através do endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br/rpvprecatório>, desde de 01 de março de 2014.

A Corregedoria-Geral é gestora do referido sistema eletrônico, em âmbito Estadual, sendo competente para cadastrar varas, magistrados, servidores, alteração e desbloqueio de senhas, assim como dirimir dúvidas sobre questões técnicas.

Sistemas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça desenvolveu mecanismos de controle e transparência administrativa e processual, em âmbito nacional, delegando às Corregedorias-Gerais o acompanhamento dos dados e informações repassadas pelas suas respectivas unidades jurisdicionais.

Assim sendo, a Secretaria Geral da CGJCE incorporou à rotina administrativa, a gestão desses referidos programas, no que tange ao repasse e cadastro de senha e login, ao cadastro de varas/comarcas, ao auxílio técnico e administrativo quando do preenchimento dos dados e, sobretudo, ao acompanhamento e saneamento de eventuais pendências existentes.



- Sistema Judicial de 1º Grau

Anteriormente denominado de Sistema de Autenticação da Corregedoria, o Sistema Judicial de 1º Grau tem como finalidade o monitoramento e fiscalização da produtividade mensal dos órgãos jurisdicionais de 1º Grau de jurisdição.

A própria serventia judicial é a responsável pelo envio da produtividade mensal (quantidade de decisão, despacho, audiências etc), de tal sorte que qualquer cidadão pode ter acesso a esses números estatísticos, através do site eletrônico do CNJ (www.cnj.jus.br), no link Justiça Aberta.

- Cadastro Nacional de Adoção – CNA

O Cadastro Nacional de Adoção, implantado desde maio de 2008, consiste em um banco de dados eletrônicos, que possibilita que crianças e adolescentes cearenses sejam adotados por pretendentes residentes em qualquer outra Unidade da Federação, assim como um pretendente cearense adote uma criança ou adolescente cadastrado em qualquer região do Brasil, respeitados os critérios legais, no momento da inscrição.

O CNA trouxe resultados de grande valia à sociedade, ampliando as oportunidades de adoção no território nacional, antes do envio dessa criança/adolescente à adoção internacional.

O pretendente à adoção somente poderá ser inserido uma única vez no Sistema e por determinação judicial, após prévia sentença de habilitação, nos moldes do art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90).

Frise-se, que o processo de adoção tramita na Comarca onde a criança/adolescente foi cadastrada, mesmo que o pretendente resida em outra Unidade da Federação.

Abaixo, quantitativos atualizados referentes ao Estado do Ceará (em 02 de dezembro de 2014):

Quantidade de Crianças Adotadas	85
Quantidade de Pretendentes Cadastrados	845
Quantidade de Crianças aptas à Adoção	93
Quantidade de Crianças em Processo de Adoção	24

- Sistema Nacional de Controle das Interceptações- SNCI

O Sistema Nacional de Controle das Interceptações é um banco de dados referentes à decretação, por Órgãos Jurisdicionais de 1º grau, de interceptações telefônicas, de informática e telemática.

Assim, de acordo com a Resolução nº 59/2008- CNJ, os juízes de Direito com competência criminal alimentam o sistema, mensalmente, a fim de construir estatísticas e uniformizar o sistema de medidas cautelares, pertinentes ao tema.

- Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA

Criado a partir da Resolução nº 63/2009- CNJ, o SNBA consiste em uma ferramenta eletrônica que visa o cadastramento de todos os bens apreendidos em procedimentos criminais que possuam valor econômico considerável, além de armas e substâncias entorpecentes e de uso proscrito, com a finalidade de auxiliar o Poder Judiciário na adoção de práticas e medidas de conservação e administração desses bens.

Durante a gestão 2013/2015 (de 28 de fevereiro/2013 a 3 de dezembro de 2014), foram cadastrados no SNBA, 36.494 bens em procedimentos criminais, perfazendo um valor total de R\$ 3.118.188,87.

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade

Consiste em um banco de dados nacional, cujo objetivo é imprimir um controle efetivo das condenações judiciais por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, principalmente no que tange ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e à proibição de contratar com a Administração Pública.

- Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais

O referido sistema consiste em um formulário eletrônico que deve ser atualizado por ocasião da inspeção mensal realizada pelos juízes com competência em execução penal, nos ergástulos públicos, a fim de obter um controle efetivo das informações necessárias para o adequado funcionamento desses estabelecimentos.

Atualmente, estão cadastrados 170 (Atualizado em 03 de dezembro de 2014) estabelecimentos penais em todo território cearense, dentre cadeias públicas, colônias agrícolas, delegacias, hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, penitenciárias e presídios.

- Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade

Criado a partir da Resolução nº 188/2014- CNJ, o referido sistema consiste em um banco de



dados eletrônico de inspeções realizadas nas Unidades de Internação e Semiliberdade, pelos juízes da Infância e Juventude com competência para execução de medidas socioeducativas, afim de garantir as providências necessárias para seu adequado funcionamento.

No Estado do Ceará funcionam, atualmente, 14 Unidades de Internação e Semiliberdade, sendo 8 desses estabelecimentos na Capital.

- Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL

Instituído a partir da Resolução nº 77/2009- CNJ, o CNACL sofreu alterações recentes, por intermédio das Resoluções nº 188 e 191/2014- CNJ. O referido sistema constitui uma ferramenta eletrônica para expedição de guias de execuções de medidas socioeducativas e de internação provisória em face do adolescente infrator.

O CNACL tem como principal finalidade auxiliar os magistrados na consulta de adolescentes infratores, através do acesso ao histórico de guias expedidas, e na verificação da adequação da medida socioeducativa ou de internação. Além disso, permite a elaboração de políticas públicas para a Justiça Infante Juvenil.

Em consulta realizada no referido Sistema, foi constatada a expedição de 446 guias (internação provisória, execução definitiva, unificadora e internação-sanção), no Estado do Ceará, até 4 de dezembro de 2014.

- Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos- CNCA

O CNCA tem por finalidade fundamental a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, garantindo, sobretudo, que sejam criados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, como apregoa o art. 19 do ECA.

Segundo dados obtidos através do mencionado Sistema, existem 114 unidades de acolhimento de crianças/adolescentes em todo Estado do Ceará e 1066 crianças/adolescentes acolhidos, atualmente. (Dados colhidos em 4 de dezembro de 2014)

Ressalta-se, ainda, que o acolhimento dessas crianças/adolescentes, assim como o seu desligamento, só será possível com a expedição da guia de acolhimento/desligamento, gerada através do próprio Sistema.

- Justiça Plena – Sistema de Acompanhamento Processo de Relevância Social

Instituído desde novembro do ano de 2010, o referido programa visa imprimir transparência ao andamento de processos de grande repercussão social, relacionados às ações criminais, ações civis públicas, ações populares, processos em defesa do consumidor e ambientais.

Acrescente-se que a inclusão do processo é realizada através da indicação dos órgãos que participam do programa - Ministério da Justiça (MJ), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Advocacia- Geral da União (AGU), Secretaria de Direitos Humanos (SDH), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensoria Pública da União e dos Estados e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)- ou pelo juiz responsável pelo andamento do processo.

Diante disso, a Corregedoria-Geral acompanha, atualmente, 21 processos inclusos no referido sistema, encaminhando, a cada 45 dias, informações à Corregedoria Nacional de Justiça, bem como fiscalizando e orientando as varas/comarcas onde tramitam os aludidos processos.

- Resolução 107- Assistência à saúde

A Resolução nº 107, de 6 de Abril de 2010, oriunda do Conselho Nacional de Justiça, instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, tendo por finalidade precípua a elaboração de estudos e proposituras de medidas concretas e normativas para a efetividade dos processos judiciais e a prevenção de novos conflitos.

Para tanto, as Corregedorias-Gerais encaminham, semestralmente, através de sistema eletrônico, a relação de processos envolvendo as referidas ações.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, com auxílio da Secretaria de Planejamento do TJCE, elaborou filtros (nos sistemas processuais SPROC e SAJ) para captação dos dados requeridos.



8.5 – PRODUTIVIDADE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE CORREIÇÕES

A Divisão Administrativa da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) destina-se, primordialmente, ao protocolo, digitalização, autuação e cadastramento de documentos, petições iniciais e peças processuais de acompanhamento, no Sistema de Automação Administrativa – SAJADM; elaboração e entrega de certidões para fins de licitação; entrega de certidões em geral emitida pela CGJ; organização e conservação dos expedientes desta Corregedoria-Geral; expedição de documentos com utilização do SIGEP, novo sistema de encaminhamento de correspondências dos Correios; e atendimento ao público em geral.

A Divisão Administrativa também opera com cadastramento e autuação de documentos e petições digitais encaminhados por advogados e partes, mediante o uso de certificado digital, através do Portal da Corregedoria-Geral de Justiça. A ferramenta de peticionamento eletrônico incrementa os meios de acesso à Corregedoria, proporcionando um maior conforto aos usuários e rapidez na tramitação das demandas dirigidas à instituição.

No exercício de suas atribuições regimentais e buscando imprimir maior celeridade aos procedimentos de competência da Corregedoria-Geral de Justiça, a Divisão Administrativa procede à prévia conferência e análise dos documentos encaminhados pelas serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, por ocasião do seu cadastramento, mormente no que concerne à comunicação de designação e desligamento de escreventes substitutos, autorizados e compromissados pelo diretor do Foro; designação de titular interino; designação de juiz de Paz; comunicação de mudança de endereço da serventia; renúncia de titular e interino; pedido de certidão para fins de CNPJ; documentos encaminhados para fins de investidura e titularidade no cargo de tabelião; matérias relacionadas ao sistema Justiça Aberta; pedidos de certidão de tempo de serviço e idoneidade funcional para emissão de certidão pela Diretoria da Corregedoria-Geral; comunicação de afastamento temporário de oficial ou interino.

Esta Divisão é também responsável pela gerência das diárias de juízes e servidores, quando da realização de viagens para inspeções, correições e mutirões, bem como pela requisição de material junto aos Setores de Almojarifado, Transporte, Patrimônio e de Zeladoria do Tribunal de Justiça.

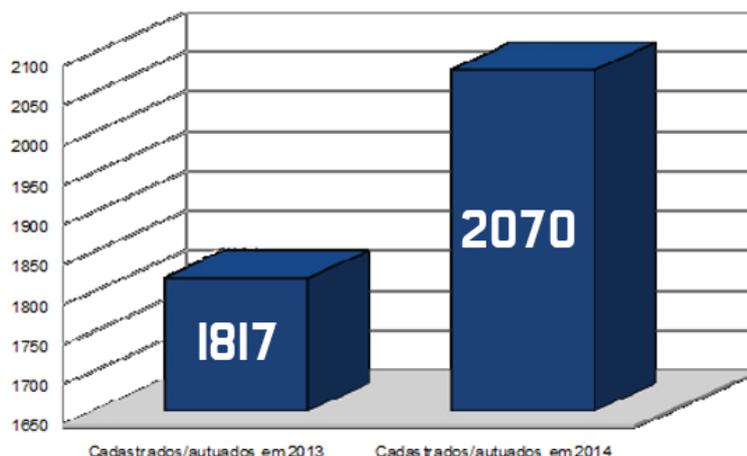
Na gestão 2013-2015, em atendimento à Meta de Nivelamento nº 01 do Conselho Nacional de Justiça, a Divisão Disciplinar publicou os atos normativos oriundos desta Corregedoria-Geral de Justiça, tais como ofícios-circulares, termos e relatórios de correição e inspeção, dentre outros, preservado o devido sigilo, possibilitando a qualquer jurisdicionado acesso às referidas informações, através do Portal da Corregedoria-Geral (<http://www7.tjce.jus.br/corregedoria/>).

Outrossim, em atendimento às Metas estipuladas para a Gratificação por Alcance de Metas – GAM, durante o biênio 2013-2015, a Divisão Administrativa registrou uma redução de 55% no consumo de copos descartáveis e de 38% na utilização de papel para impressão, em toda a Corregedoria.

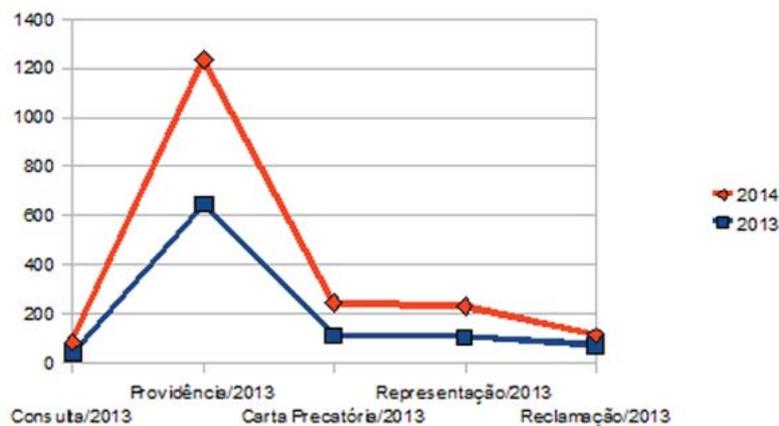
- Dados Estatísticos

Dos 5.571 procedimentos administrativos em trâmite nesta Casa Correcional, 3.895 foram cadastra-

dos/autuados durante a gestão 2013-2015, conforme gráfico demonstrativo.



Dentre o universo de novos procedimentos cadastrados/autuados na gestão 2013/2015, merecem destaque as consultas, providências, carta precatória/providência, representação por excesso de prazo e reclamação demonstrados no gráfico abaixo:



8.5.1. ATOS NORMATIVOS/DOCUMENTOS PUBLICADOS E CATALOGADOS PELA DIVISÃO DE CORREIÇÕES

- Portarias

PORTARIAS 2013/2014 (até novembro)	QTD
SINDICÂNCIAS INSTAURADAS	15
PAD (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES) INSTAURADOS	4
PRORROGAR PRAZO CONCLUSÃO SINDICÂNCIA/PAD	29
INSPEÇÕES/CORREIÇÕES	229
RECONDUZIR COMISSÃO SINDICANTE	6
OUTRAS	16
TOTAL	299



- Provimentos

PROVIMENTOS 2013/2015	QTD
DIVERSOS	25

- Editais

EDITAIS 2013/2014 (até novembro)	QTD
CORREIÇÕES	6

8.5.2. - DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA DIVISÃO DE CORREIÇÕES

- Certidões para juízes

CERTIDÕES 2013/2014 (até novembro)	INTERIOR	CAPITAL	TOTAL
FINS GERAIS	7	8	15
PROMOÇÃO/REMOÇÃO	167	27	194
PERMUTA	2	2	4
ACESSO DESEMBARGADOR	-	91	91
SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADOR	-	-	-
VITALICIEDADE	15	-	15
JUIZ CORREGEDOR	-	8	8
TOTAL GERAL	191	136	327

- Informações

INFORMAÇÕES 2013/2014 (até novembro)	QTD
Em procedimentos administrativos	3

- Senhas concedidas junto ao Sistema SGEC – Sistema de Gerenciamento da Corregedoria-Geral

SENHAS CONCEDIDAS – SGEC 2013/2014 (até novembro)	QTD
INTERIOR	99
CAPITAL	66
TOTAL	165

8.5.3 - MOVIMENTO ESTATÍSTICO RELATIVO AOS ANOS DE 2013 E 2014

Dentre as atividades da competência da Divisão de Correições, cabe o recebimento das planilhas estatísticas oriundas das unidades judiciárias, através do Sistema SGEC, a conferência de dados e elaboração de relatórios mensais e documentos utilizados na rotina de expedição de documentos, tais como certidões para magistrados, Relatórios da Meta 7 do Conselho Nacional de Justiça e os mensais que registram a estatística dos processos e a prestação jurisdicional de juízes de primeiro grau. Destacamos, abaixo, a resenha da Estatística do Biênio 2013-2014:

Acervo Processual 1º Grau – 2013			
Variável	Cível	Criminal	Total cível e crime
Total de Processos da Capital*	455.145	64.430	519.575
Total de Processos do Interior*	446.443	136.971	583.414
Total de Processos	901.588	201.401	1.102.989
Total de Precatórias da Capital	4.926	4.355	9.281
Total de Precatórias do Interior	8.849	8.723	17.572
Total de Precatórias	13.775	13.078	26.853

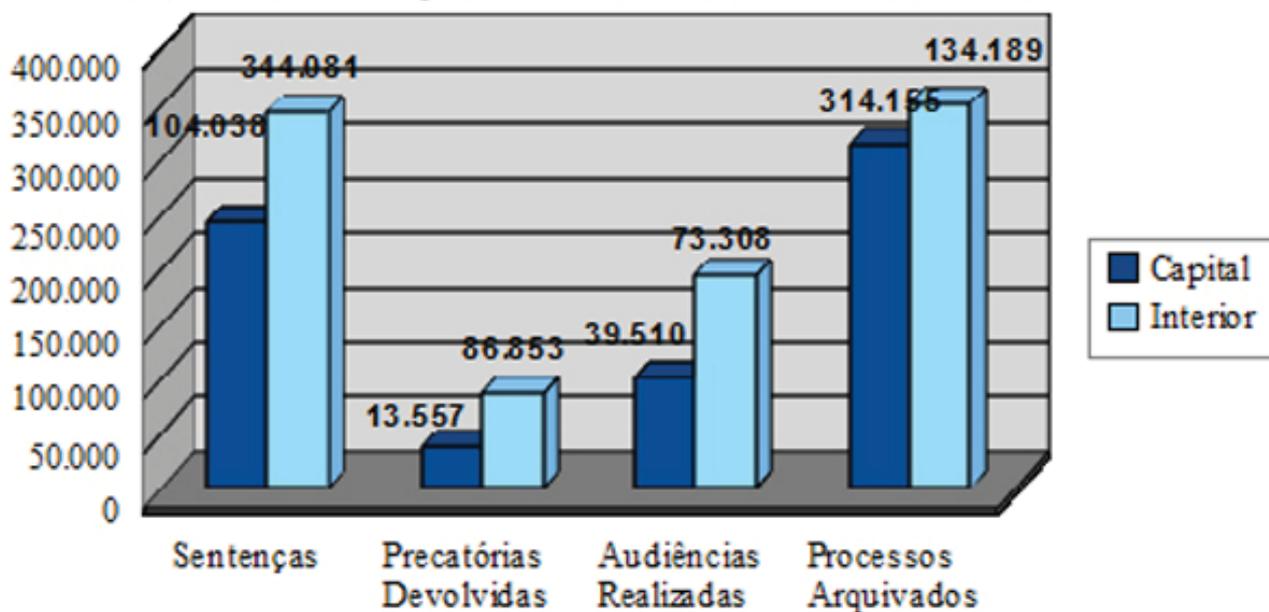
Acervo Processual 1º Grau – 2014 (até outubro)			
Variável	Cível	Criminal	Total cível e crime
Total de Processos da Capital*	484.558	66.566	551.124
Total de Processos do Interior*	446.799	143.353	590.152
Total de Processos	931.357	209.919	1.141.276
Total de Precatórias da Capital	6.349	5.241	11.590
Total de Precatórias do Interior	11.402	12.185	23.587
Total de Precatórias	17.751	17.426	35.177



Prestação Jurisdicional 2013/2014 (até outubro): Sentenças e Precatórias Devolvidas						
	Sentenças Cíveis	Sentenças Criminais	Total Sentenças	C. Precatórias Devolvidas Cíveis	C. Precatórias Devolvidas Criminais	Total C Precatórias
Capital	211.082	31.205	242.287	24.732	12.838	37.570
Interior	261.288	82.793	344.081	48.320	38.533	86.853
Total	472.370	113.998	586.368	73.052	51.371	124.423

Prestação Jurisdicional 2013/2014 (até outubro): Audiências e Processos Arquivados						
	Audiências Cíveis	Audiências Criminais	Total Audiências	Processos Arquivados Cíveis	Processos Arquivados Criminais	Total Proc. Arquivados
Capital	66.427	33.748	100.175	274.113	40.042	314.155
Interior	115.264	79.249	194.513	272.881	78.061	350.942
Total	181.691	112.997	294.688	546.994	118.103	665.097

Gráfico 1: Prestação Jurisdicional 1º Grau 2013/2014

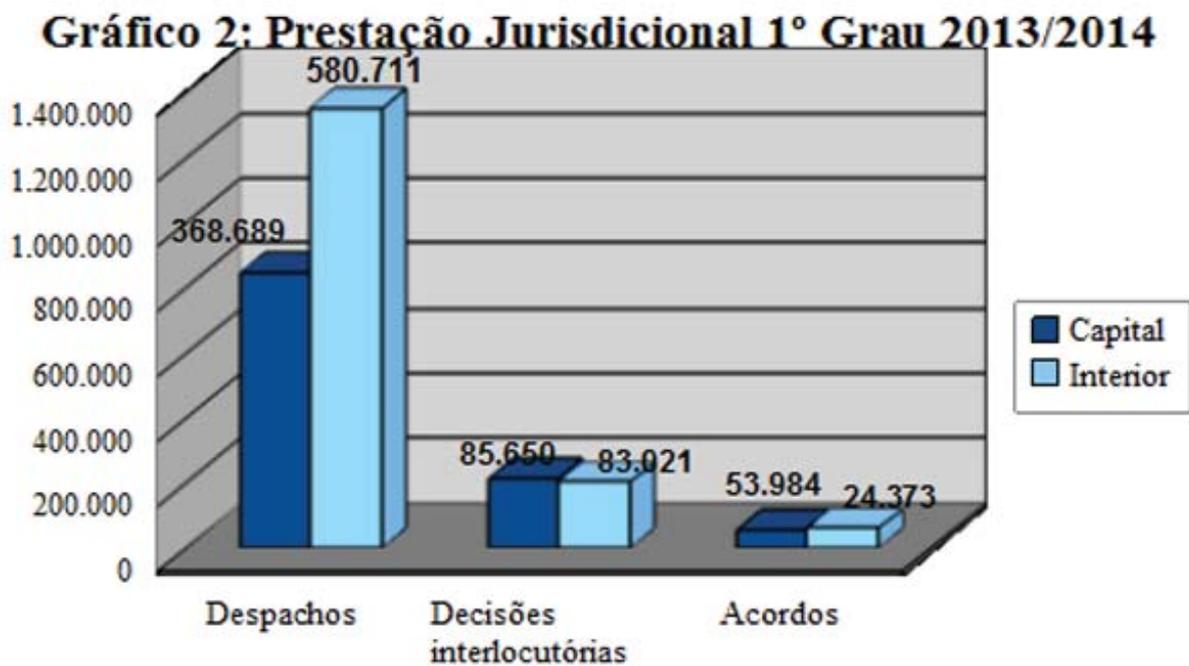


Fonte: Sistema SGEC/Divisão de Correções-CGJ/CE

Prestação Jurisdicional 2013/2014 (até outubro): Despachos			
	Despachos Cíveis	Despachos Criminais	Total Despachos
Capital	678.705	168.226	846.931
Interior	921.998	430.267	1.352.265
Total	1.600.703	598.493	2.199.196

Prestação Jurisdicional 2013/2014 (até outubro): Decisões Interlocutórias			
	Decisões Interl. Cíveis	Decisões Interl. Criminais	Total Dec. Interlocut.
Capital	130.857	80.163	211.020
Interior	99.336	103.197	202.533
Total	230.193	183.360	413.553

Prestação Jurisdicional 2013/2014 (até outubro): Acordos			
	Acordos Cíveis	Acordos Criminais	Total Acordos
Capital	51.514	2.470	53.984
Interior	48.396	9.814	58.210
Total	99.910	12.284	112.194

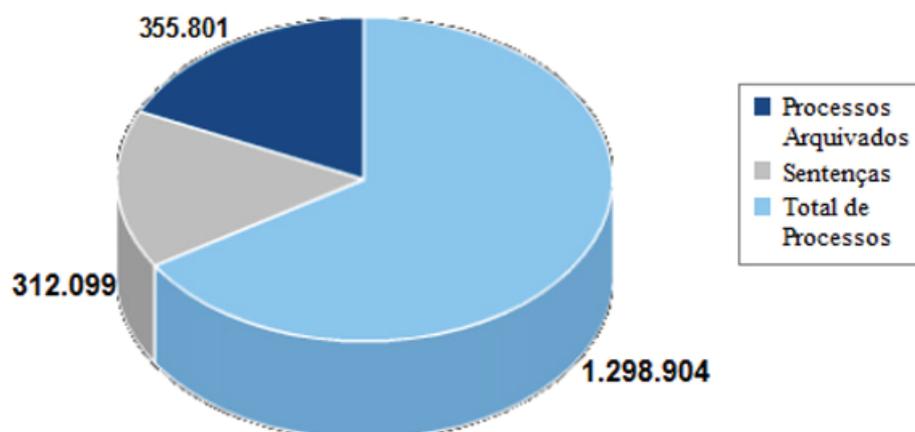


Fonte: Sistema SGEC/Divisão de Correções-CGJ/CE

Valores Gráfico de Pizza 2013	
Variável	Indicador 1
Processos Arquivados	355.801
Sentenças	312.099
Total de Processos	1.298.904

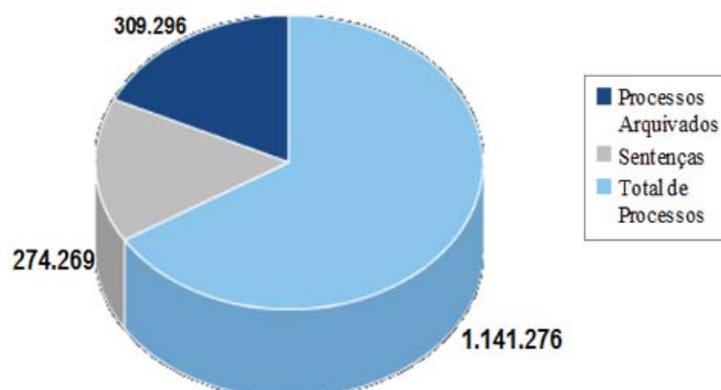


PROCESSOS/ARQUIVADOS/SENTENCIADOS/2013 1º Grau



Valores Gráfico de Pizza 1º Grau 2014(até outubro)	
Variável	Indicador 1
Processos Arquivados	309.296
Sentenças	274.269
Total de Processos	1.141.276

PROCESSOS/ARQUIVADOS/SENTENCIADOS/2014 1º Grau



Fonte: Sistema SGEC/Divisão de Correições-CGJ/CE

9 – CONCLUSÃO

O presente Relatório de Gestão, referente à administração do corregedor-geral, desembargador Francisco Sales Neto, no biênio 2013-2015, apresenta uma síntese das principais atividades e projetos desenvolvidos, bem como dos resultados alcançados, no exercício de suas atribuições funcionais, em cumprimento ao Plano Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará. Os trabalhos foram pautados na efetividade das organizações correicionais, nas ações de descongestionamento, na maximização da transparência e em ações de grande interesse social.

Nesse diapasão, a Corregedoria-Geral primou pelo alcance de todas as Metas de Nivelamento das Corregedorias, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos anos de 2013 e 2014, e atuou em parceria com aquele Conselho na efetivação dos Projetos de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento; Pai Presente; na implementação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e da Central Integrada de Apoio à Área Criminal (CIAAC); na implantação da Política Institucional do Poder Judiciário na Utilização dos Recursos Oriundos da Aplicação da Pena de Prestação Pecuniária e na permanente atualização dos dados dos Sistemas Justiça Aberta e Justiça Plena.

Orientada por sua visão estratégica de zelar pela regular conduta dos juízes, servidores e delegatários do Estado do Ceará, a Corregedoria-Geral de Justiça atualizou seu Regimento Interno, expediu despachos-ofícios, ofícios-circulares, portarias, pareceres e provimentos, dentre os quais merece destaque o Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará.

A Corregedoria apresentou à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará projeto para reestruturação do seu quadro de servidores efetivos, cargos e funções comissionadas e, em parceria com aquela Corte, implantou o Selo Extrajudicial Digital e o Portal Extrajudicial (PEX), bem como iniciou a reforma e ampliação de sua sede. A Corregedoria-Geral também promoveu sindicâncias, instaurou processos administrativos disciplinares (PADs), publicou editais, emitiu certidões e informações e acompanhou as estatísticas de processos e a prestação jurisdicional dos magistrados de 1º grau, através do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC). Há de enfatizar-se, ainda, a participação da Corregedoria na Comissão de Organização do Ciclo Permanente para Difusão de Boas Práticas Judiciárias e Administrativas da Justiça Estadual, Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do IV Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos, dentre outras atividades desenvolvidas em busca da excelência de sua atuação.

O corregedor-geral, desembargador Francisco Sales Neto, no desempenho do seu mister, contou com a valorosa colaboração dos Juízes Corregedores Auxiliares Everardo de Matos Biermann, Francisco Mauro Ferreira Liberato, Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, dos Auditores Márcia Aurélio Paiva e Sóstenes Francisco Farias, e de todo o corpo de servidores e terceirizados da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ**